



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves – 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000

Fone (55) 3432-1100 – licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramal 232/240](tel:55343223240)

TERMO ADITIVO Nº 088/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 375/2019 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ITAQUI E HOSPITAL SÃO PATRÍCIO DE ITAQUI.

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46, neste ato representado pelo **Prefeito LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 017.263.910-78 e portador da Carteira de Identidade nº 6098894147, denominado contratante, e de outro lado, **HOSPITAL SÃO PATRÍCIO DE ITAQUI**, inscrito no CNPJ sob nº 90.928.151/0001-05, estabelecida na Rua São Francisco, nº 694, Bairro Cidade Alta, na cidade de Itaqui/RS, CEP 97650-000, Telefone (55) 3433-2101, e-mail: [hospitalsaopatricio@hotmail.com/](mailto:hospitalsaopatricio@hotmail.com) administracao@hospitalsaopatricio.com.br, neste ato representado por seu Presidente **Sr. Cristian Bazanella Longhinoti**, RG: 9025753147, CPF: 808.679.280-34, residente na Rua Antonio Neto, nº 1129, Bairro Centro, na cidade de Itaqui/RS, CEP 97650-000, tendo em vista o Processo Administrativo nº 12.376/2021 a lei federal nº 8.666/93 de licitações e contratos e demais disposições legais e regulamentos aplicáveis à espécie, e a Dispensa de Licitação nº 011/2019, resolvem aditar o mencionado instrumento, através do presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Conforme autoriza a cláusula terceira do Contrato nº 375/2019, prorrogase por 12 (doze) meses, a partir do vencimento em 31 de dezembro de 2021, limitado a 60 meses, **até 31 de dezembro de 2022**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves – 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000

Fone (55) 3432-1100 – licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramal 232/240](tel:3432240)

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes no Contrato nº 375/2019 e seus termos aditivos.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Itaqui, 18 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAQUI

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

HOSPITAL SÃO PATRÍCIO

Sr. Cristian Bazanella Longhinoti

Locador